



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

REQUERIMENTO Nº **342**

S.S. 02/03/20  
APROVADO.

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne officiar à **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que, através do setor competente, informe esta Casa de Leis se tem sido realizada fiscalização a respeito do cumprimento das Leis Municipais nº 5144/2017 e 5302/2018, as quais dispõem sobre a obrigatoriedade dos serviços de transporte coletivo urbano de Tatuí divulgarem os itinerários e linhas de ônibus, respectivamente, nos pontos de ônibus e no interior dos veículos utilizados para tal serviço. Se sim, envie os documentos comprobatórios.

## JUSTIFICATIVA

Em conversa com cidadãos e cidadãs do nosso município, recebemos queixas a respeito da falta de divulgação das informações a respeito dos horários e itinerários das linhas de ônibus que realizam o transporte público coletivo em nossa cidade.

Em pesquisas pela legislação municipal, constatamos que as leis nº 5144/2017 e 5302/2018 tornam obrigatória a afixação de cartaz informando a respeito dos itinerários e linhas de ônibus, por parte da empresa concessionária de tal serviço, nos pontos e no interior dos ônibus, respectivamente, as quais, segundo as informações que recebemos, não estão sendo cumpridas.

A cláusula 9.2 do contrato nº 097/2011, que dispõe sobre a concessão para prestação e exploração dos serviços de transporte público coletivo urbano, determina que a Prefeitura implemente um sistema de avaliação periódica dos serviços prestados pela concessionária. Tal cláusula tem por objetivo manter uma classificação permanente do serviço, analisando seu

*"Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música"*

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código A615-3F7C-CC63-5FCB.



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

desempenho, em atendimento às disposições legais previstas na Legislação Municipal e no Edital de Licitação.

Portanto, demonstra-se evidente a responsabilidade do Poder Público Municipal de fiscalizar o cumprimento das referidas leis municipais por parte da empresa concessionária dos serviços de transporte público municipal.

Assim sendo, exercendo o papel do Vereador de fiscalizar as ações do Poder Público, visando garantir a qualidade dos serviços públicos do nosso município e o devido cumprimento da legislação municipal, assim como para que, quando indagados, tenhamos subsídios para melhor dialogar com a população, encaminhamos o presente requerimento.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 28 de fevereiro de 2020.

(assinado digitalmente)

**EDUARDO DADE SALLUM**

Vice Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo <b>00713/2020</b>	Data: 28/02/2020 Hora: 12:57
	Requerimento N° 342/2020
	Autoria: EDUARDO DADE SALLUM
	Assunto: REQUEIRO MEBA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digno oficial Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí, para que, através do setor competente, informe esta Casa de Lei se tem sido realizada

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música.”*

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assina.sp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código A615-3F7C-CC63-5FCB.